



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Convoca a II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 9º, II;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.378, de 11 de julho de 2019, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; estabelece a Política Municipal da Pessoa com Deficiência e cria o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal tem por objetivo possibilitar o amplo debate, em âmbito municipal, sobre as questões significativas para a inclusão da pessoa com deficiência, balizando a atuação das diferentes políticas públicas e as mudanças necessárias para seu efetivo avanço;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 8 de abril de 2022, às 8h, no Ginásio de Esportes Gilson Vasconcelos, Loteamento Morada das Árvores, neste município, a qual desenvolverá seus trabalhos com o tema principal: **“Cenário atual e futuro na implantação dos direitos das pessoas com deficiência”**.

Art. 2º As despesas de organização e realização da II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Secretaria Municipal de Inclusão Social e Igualdade Racial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares, 24 de março de 2022,
191º da Emancipação Política e 133º da República.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

